



056/1.17.0000224-4 (CNJ:.0000476-15.2017.8.21.0056)

Vistos.

Ciente da decisão proferida na liminar do agravo. Mantenho a decisão pelos próprios fundamentos. Caso solicitado pelo TJ/RS, preste-se informações.

Fls. 657/669. Apresentado o plano de recuperação judicial, determino vista dos autos à administradora Francine Feversani, por 10 dias, inclusive sobre a habilitação das fls. 735/736.

Com a juntada das respostas dos Bancos, voltem para análise do pedido de desbloqueio das travas bancárias.

Júlio de Castilhos, 27/10/2017.

Ulisses Drewanz Gräbner,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ULISSES DREWANZ GRABNER Nº de Série do certificado: 00D0A45A Data e hora da assinatura: 27/10/2017 12:57:28 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 05611700002244056201744274 
--	---